

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CONTRATO N.º. 012/2024
Livro 08 - Folhas nº. 103 a 107

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 2482/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n. 840, Centro, CEP 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 13.425/2024 de lavra do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ERIKA KELI MENDONÇA FURQUIM

Em virtude do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023 do Município de Araraquara, levado a efeito através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 2482/2023, de 06 de junho de 2023, CONTRATANTE E CONTRATADA mutuamente se obrigam às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS, COM ATUAÇÃO NA UNIDADE EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 1.2. Este contrato tem como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023, os preceitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

aplicáveis da Lei Federal n. 8666/1993, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 05 (cinco) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana na EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI, tendo seu início a partir do dia **20-03-2024**.
- 2.3. No mês de janeiro, com o recesso escolar, não haverá a execução dos serviços contratados, sendo certo que haverá a suspensão do pagamento referente ao mês, devendo a contratada retornar as atividades no mês subsequente, ou seja, em fevereiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O Contratado receberá o valor mensal de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais), sendo certo que o valor da hora é de R\$ 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos), sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no mês, desde que a execução do(s) serviço(s) tenha sido regularmente atestada por servidor que acompanhou as atividades ou equipe responsável pela fiscalização.
 - 3.1.1. O valor da remuneração é fixo e irrevogável.
- 3.2. Serão descontadas as faltas, os períodos de atraso e/ou saídas antecipadas.
- 3.3. O preço a ser pago abrangerá todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao Contratado, seja a que título for.
- 3.4. As despesas decorrentes desta contratação onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 802-10.02.3.3.90.36.12.361.0108.2.255.01.2200000 através da nota de empenho 6432/2024.
- 3.5. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente informada pela CONTRATADA.
- 3.6. Quaisquer pagamentos não isentarão o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicarão em aceitação dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação contratar os Intérpretes/ tradutores de Libras credenciados para atuarem no âmbito de sua jurisdição de acordo com os critérios estabelecidos no edital, neste contrato e em todos os anexos vinculados.
- 4.2. Mapear as escolas e classes em que há alunos com deficiência auditiva/surdez ou surdocegueira que não se comunicam oralmente;
- 4.3. Esclarecer e orientar os Tradutores/intérpretes sobre as cláusulas contratuais e a Política de Educação da SME.
- 4.4. Orientar os Tradutores/intérpretes de Libras sobre sua atuação nas Unidades Educacionais
- 4.5. Orientar as Unidades Educacionais sobre a atuação dos Tradutores/intérpretes em sala de aula.
- 4.6. Comunicar ao Contratado, por escrito, quando houver quaisquer ocorrências em relação ao contrato estabelecido, inclusive quanto ao pagamento, com o motivo e o respectivo período
- 4.7. Proceder à avaliação da efetividade das atividades desenvolvidas para fins de pagamento conforme itens do Edital de Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Atuar como modelo linguístico para os alunos surdos das Unidades Educacionais que desenvolvam projetos bilíngues da SME, assegurando a qualidade do trabalho desenvolvido;
- 5.2. Acompanhar, apoiar e participar das atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os professores e demais profissionais da Unidade de Educacional, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar, em consonância com o projeto político pedagógico;
- 5.3. Acompanhar, apoiar e participar das escolhas linguísticas apropriadas, sob a perspectiva do trabalho colaborativo, na produção em Libras de materiais didáticos, avaliações externas e materiais de divulgação produzidos pela Secretaria Municipal da Educação.
- 5.4. Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com deficiência auditiva/surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 5.5. Estudar os termos científicos próprios das áreas do conhecimento específicas em Libras e orientar os professores para o uso, com o objetivo de ampliar o vocabulário técnico da Libras, criar novos sinais e aprofundar os conhecimentos nessa língua;
- 5.6. Elaborar e realizar registros solicitados pela Unidade Educacional em documentos como planos de trabalho, relatórios, pareceres descritivos, dentre outros;
- 5.7. Participar das reuniões pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos Unidade Educacional;
- 5.8. Se submeter às orientações dadas pela chefia imediata na Unidade de trabalho, observando as regras e diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar e pela Equipe designada pela Secretaria Municipal da Educação;
- 5.9. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.
- 5.10. Participar das reuniões de Planejamento e Avaliação junto à equipe da Secretaria Municipal da Educação, sempre que requisitado;
- 5.11. Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido, de acordo com as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.12. Ser pontual e assíduo na execução dos serviços objeto deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Gerência de Educação Especial em conjunto com a diretoria de cada unidade escolar.
- 6.2. Mensalmente deverá a diretoria da unidade escolar encaminhar parecer à Gerência de Educação Especial sobre a execução ou não dos serviços para fins de pagamento.
- 6.3. A Gerência de Educação Especial ratificará o parecer encaminhado pela diretoria da unidade escolar a fim de autorizar ou não o pagamento para o contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. Quanto às sanções e procedimento para sua aplicação, serão observadas as regras estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023, a este vinculado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos já expostos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023 em seu item 12 e seguintes.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É parte integrante do presente, independentemente de transcrição, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2023 e todos os seus anexos.

9.2. As partes elegem o foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, 19 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CLÉLIA MARA DOS SANTOS

ERIKA KELI MENDONÇA FURQUIM
INTÉRPRETE DE LIBRAS

TESTEMUNHAS:

1) - _____
ALESSANDRO A. ANDROUKOWITCH

2) - _____
FABIO FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ERIKA KELI MENDONÇA FURQUIM

CONTRATO Nº. 012/2024 Livro 08 - Folhas nº. 103 a 107 de 19/03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS, COM ATUAÇÃO NA UNIDADE EMEF WALDEMAR SAFFIOTTI, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 19 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Cargo PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ERIKA KELI MENDONÇA FURQUIM
Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS
CPF: 333.998.808-04
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF: 131.112.878-66
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FABIO A. FERREIRA DA SILVA
Cargo: GERENTE DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
CPF: 268.284.368-90
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento
Nome: CÁSSIA MARIA CANATO
Cargo: GERENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CPF: 138.809.708-74
Assinatura: _____